



PROPOSTA RELATIVA AO PONTO DOIS DA ORDEM DE TRABALHOS

O Conselho de Administração da sociedade Grupo Média Capital, SGPS, S.A., no âmbito do Ponto DOIS da ordem de trabalhos relativamente à aplicação dos resultados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, e considerando que:

i) o resultado do exercício nas contas individuais preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adoptados pela União Europeia foi positivo em Euro 33.036.542,00 (trinta e três milhões, trinta e seis mil quinhentos e quarenta e dois euros);

ii) e a existência de reservas disponíveis.

Propõe que seja deliberado o seguinte:

1. Dando cumprimento ao disposto na lei e nos estatutos, seja transferido para reservas legais, o montante de Euro 1.651.827,10 (um milhão seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e sete euros e dez cêntimos), correspondente a 5% do resultado líquido do exercício;
2. O remanescente do resultado líquido do exercício, no montante de Euro 31.384.714,90 (trinta e um milhões trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e catorze euros e noventa cêntimos), seja transferido para Reservas livres;
3. Distribuição de dividendos provenientes das reservas disponíveis e constantes do balanço em 31 de Dezembro de 2008 no montante de Euro 19.438.031,40 (dezanove milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e trinta e um euros e quarenta cêntimos). Esta distribuição corresponderá a um dividendo bruto por acção de Euro 0,23 (vinte e três cêntimos).

Esta proposta de distribuição de dividendos, tem como objectivo ir de encontro às expectativas criadas junto dos investidores e accionistas, sem contudo, descuidar a preocupação em manter o Grupo Media Capital dotado de liquidez necessária a eventuais oportunidades de negócio e/ou decorrentes da actual conjuntura económica.

Queluz de Baixo, 12 de Fevereiro de 2009

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,